



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 38/2026.

Prezado Presidente (a), Senhores (as) Vereadores (as);

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 38/2026 que trata da autorização da abertura de crédito adicional **ESPECIAL E SUPLEMENTARES** de recursos em rubricas do orçamento vigente para secretaria de EDUCAÇÃO.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível a abertura de créditos **ESPECIAL E SUPLEMENTARES** de recursos para atendimento as demandas da secretaria 1) Abertura de crédito de Superavit de recursos de repasse Apoio Financeiro a Municípios a ser utilizado na Manutenção Transporte Escolar, 2) Suplementação de Recursos para pagamento pessoal Fund 30%, 3) Abertura de crédito para pagamento Escola Tempo Integral (pessoal) como prevê nova norma FUNDEB 4% busca (incentivo) novas matrículas FR 1540.0000.1072 Fundeb Pessoal ETI.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 11 de Junho de 2026.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 38/2026.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO
VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a **ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS SUPLEMENTARES** para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 301.946,45 (trezentos e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS -

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Crédito especial	3.3.90.39.00.00.00.00	2036	2.700.0000.0000	11.946,45
Crédito suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2024	1.540.0000.0000	150.000,00
Crédito especial	3.1.90.11.00.00.00.00	2025	1.540.0000.1072	140.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais acima elencados, servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações da lei de meios vigente:

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Superávit financeiro			2.700.0000.0000	11.946,45
Excesso de			1.540.0000.0000	150.000,00
Excesso de			1.540.0000.1072	140.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 11 de Junho de 2026.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.